




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

OFÍCIO Nº 508/2021/ATL/SJDH

Caçapava, 02 de setembro de 2021.

Exma. Sra.  
Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>03 09 21</u>
Hora: <u>15:28</u>
 Assinatura

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre o "Programa de Anistia para 2021", para todos os contribuintes que se encontram inscritos em dívida Ativa, referente ao ano de 2020*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura se faz necessária para dilatar o prazo que permite a quitação de débitos dos contribuintes para com o fisco municipal, promovendo a anistia de multas e juros, uma vez que há um índice significativo de inadimplência dos contribuintes no pagamento de tributos no exercício, bem como em dívida ativa.

No que tange à legalidade da propositura, em face da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, é importante ressaltar que a aprovação de referido projeto não causa impacto orçamentário-financeiro para o Município de Caçapava, haja vista que não há "renúncia de receita", uma vez que a anistia não incide sobre o valor principal da dívida, mas sim sobre multa e juros dos débitos inscritos em dívida ativa.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,



PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

